



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9738 Disponibilização: Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024 Publicação: Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

São Raimundo, em Teresina - Piauí, CEP: 64.075-066.

**Horário de expediente:** das 08:00h às 17:00h (horário local)

**Agente de Contratação:** Igor Tiago de Lima - Portaria (Presidência) Nº 68/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 09 de janeiro de 2023.

**Equipe de Apoio:** Italo Sousa Silva e Dielson Monteiro Brandão Filho

**Telefone/Fax:** (86) 3218-0881

**E-mail:** [agentesdacontratacao@tjpi.jus.br](mailto:agentesdacontratacao@tjpi.jus.br)

Documento assinado eletronicamente por **Igor Tiago de Lima, Agente de Contratação**, em 15/01/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5068031** e o código CRC **F777A07E**.

## 5.4. Contrato - Extrato Nº 1/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 1/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23.0.000147667-0

**CONTRATANTE:** TD DANTAS SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 30.865.998/0001-58, CNPJ Nº 06.981.344/0001-05

**EMPRESA/CONTRATADA:** TD DANTAS SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 30.865.998/0001-58

**OBJETO/RESUMO:** Fornecimento da alimentação necessária (quentinhas e lanches) para atender à Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia **16 de janeiro de 2024**

**DO VALOR:** R\$ 1.672,00 (um mil seiscentos e setenta e dois reais)

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

| Aquisição de Alimentação para as sessões do Júri da Comarca de Pio IX |                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária:                                                 | 04101 - Tribunal de Justiça                                |
| Fonte:                                                                | <b>760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas</b>       |
| Ação Orçamentária:                                                    | 6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual |
| Classificação Funcional Progr.:                                       | 02.061.0115.6100                                           |
| Natureza da Despesa:                                                  | 339030 - Material de Consumo                               |
| Plano Orçamentário:                                                   | 000162 - 1º Grau de Jurisdição                             |
| Valor reservado:                                                      | <b>R\$ 1.672,00</b>                                        |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Pregão Eletrônico - SRP nº 28/2023/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000014886-5; Da proposta vencedora da CONTRATADA; ARP nº 54/2023/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 2/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (5067518).

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **THALISON DIOGENES DANTAS, Usuário Externo**, em 15/01/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 15/01/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5067537** e o código CRC **B13A89B5**.

## 6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 6.1. Edital Nº 13/2024 - PJPI/EJUD-PI/COOPEDEJUD

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD/TJPI, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para formação de Cadastro de Reserva de **JUÍZES LEIGOS e MEDIADORES JUDICIAIS**, nos termos deste Edital e com fundamento na **Lei Complementar estadual n. 174**, de 05 de setembro de 2011, na **Resolução CNJ n. 174**, de 12 de abril de 2013, da **Resolução CNJ n. 271**, de 11 de dezembro de 2018, da **Resolução TJPI n. 87**, de 16 de outubro de 2017, e de outras normas que regem a seleção.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regida por este edital e por outros atos específicos que venham a ser publicados e será realizada sob a coordenação da **Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD**, com sede na Rua Joca Vieira, n. 1449 - Bairro Jockey Club - Teresina - PI, e-mail: [ejud.concursos@tjpi.jus.br](mailto:ejud.concursos@tjpi.jus.br) e telefone: (86) 3215-7301, CNPJ n. 21.732.903/0001-37.

1.2. A Seleção Pública destina-se à formação de Cadastro de Reserva, que será preenchido por conveniência e necessidade do TJPI, em diferentes Comarcas de lotação, nos CEJUSCs e nas unidades dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, das Comarcas de Entrância Final e Intermediária do Estado do Piauí e na Justiça Itinerante.

1.3. A Seleção Pública será constituída de 2(duas) etapas:

a) 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa - Prova de Títulos (Análise Curricular), de caráter classificatório para todos os candidatos aprovados na prova da 1ª etapa (Prova Escrita Objetiva) com pontuação não inferior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

1.4. Os Juizes Leigos e os Mediadores Judiciais receberão pela prestação de serviços indenização vinculada aos atos praticados, conforme atos e parâmetros de "unidade de valor" estabelecidos em resolução do Tribunal, que definirá as demais condições para pagamento da referida indenização.

1.4.1. A apuração da indenização se dará diretamente pelo sistema processual, considerando os atos efetivamente homologados pelo Juiz de Direito no mês imediatamente anterior do pagamento.

1.5. Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade da Seleção Pública para candidatos